



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO**  
**ESTÂNCIA CLIMÁTICA E HIDROMINERAL**  
**CNPJ: 18.940.098/0001-22**

---

**DESPACHO:**

Processo de Dispensa nº. 02/2025

**Considerando** a realização das tradicionais festividades carnavalescas em nosso Município;

**Considerando** a necessidade de contratação de prestação de serviços de locação de estruturas de palco e camarins para a realização do evento;

**Considerando** que foi instaurado o devido processo licitatório para a contratação em questão, mas que a empresa vencedora entregou o palco fora das especificações e sem as condições mínimas de segurança, razão pela qual foi notificada a efetuar as devidas correções;

**Considerando** que mesmo devidamente notificada a empresa não efetuou as correções no prazo estipulado, razão pela qual o palco teve que ser devolvido, ante a impossibilidade de se dar mais prazo face à proximidade do carnaval e a precariedade do palco apresentado;

**Considerando** não haver tempo hábil para instauração de um novo processo licitatório;

**Considerando** o prejuízo que poderá acarretar à economia local e à reputação turística do Município eventual cancelamento das festividades do carnaval de última hora;

**Considerando** também os prejuízos que o Município teria com eventual cancelamento das festividades do Carnaval, pois já estão contratadas as demais estruturas e shows para a realização do evento.

**Considerando** o teor do parecer jurídico elaborado pela Procuradoria do Município;

**Considerando** estar configurada a excepcional hipótese de contratação por dispensa de licitação, uma vez que se trata de medida emergencial e urgente.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO**  
**ESTÂNCIA CLIMÁTICA E HIDROMINERAL**  
**CNPJ: 18.940.098/0001-22**

---

**Considerando** o permissivo legal do inciso VIII, do art. 75, da Lei nº. 14.133/2021;

**Considerando** a justificativa do preço e da contratação de fornecedor constantes dos autos;

Fica **autorizado** o procedimento de contratação de empresa para prestação de serviços de locação de estruturas de palco e camarins para a realização do Carnaval 2025, que será realizado entre os dias 28 de fevereiro e 01, 02, 03 e 04 de março de 2025, para atender a Secretaria Municipal de Cultura, com dispensa de licitação, autuado sob nº 02/2025, com fundamento no inciso VIII, do art. 75, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Publique-se no PNCP e no site oficial da Prefeitura Municipal, anexando comprovação da publicação aos autos.

Deverá, ainda, ser aberto o competente processo administrativo para apurar a responsabilidades da empresa pela não entrega do palco conforme solicitado, aplicando as devidas penalidades se cabíveis.

Bueno Brandão, 28 de fevereiro de 2025.

LOURIVAL CAVINI JÚNIOR  
Prefeito Municipal